

RELATÓRIO FINAL

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
de Amaraji

APRESENTAÇÃO

O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI: “**Os desafios do SUS durante e pós pandemia**”, demonstra a importância de um sistema universal e público em momentos de crise sanitária.

Para a construção de uma gestão com qualidade é fundamental que tenhamos o compartilhar de idéias, vivências e saberes que levem a união de forças para o desenvolvimento de políticas públicas que realmente atendam as reais necessidades da população. Construir uma gestão de forma compartilhada é um desafio constante que nos faz exercer a democracia que conquistamos com orgulho. No exercício cotidiano desta construção ocorreram todas as conferências locais, temáticas e, na fase final, a **8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - COMUSA** com a participação de todos os segmentos que compõem o Controle Social. Foram 03 pré-conferências, que proporcionaram momentos de aprendizado e debates que tiveram como resultado este relatório final.

A 8ª Conferência de Saúde é um evento de participação social no Brasil. Organizada pelo Conselho Municipal de Saúde (COMUSA) e realizada pela Secretaria de Saúde, a conferência vai reunir dezenas de pessoas, para traçar de forma democrática as diretrizes para as políticas públicas de saúde no nosso município. O tema principal da 8ª Conferência é “Os desafios do SUS durante e pós pandemia”. O resultado desse encontro gerou a base para o nosso Plano Municipal de Saúde e servirá de norteador para os próximos 04 anos.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes Usuários:

Marcelo Izidoro de Lima – Hospital Alice Batista dos Anjos

CPF: 094.983444-00 – Email : izidoromarclo@gmail.com – Fone: 81 9.9829.5096

Tatiane Torres – Igreja Batista Renovada

CPF: 091.883.684.08 – Email. taty_torres17@outlook.com – Fone: 81.9.9609.3943

Alcione Maria dos Santos – Programa Agente Comunitário de Saúde

CPF: 070.631.354.22 – Email. secsaudeamaraji@gmail.com – Fone: 81.9.9638.1364

Vivia Moura – Multi-Clínica Amaraji

CPF: 046.857.674.62 – Email. viviaemoura@gmail.com – Fone: 81.9.8182.7212

Francisco Agostinho Davino – Escola de Música Sebastião Oliveira

CPF: 027.782.764.75 – Email. franciscosiboney0826@gmail.com – Fone. 81.9.9639.9032

Representantes Trabalhadores em saúde:

Amélia Cristina – Programa Mãe Coruja

CPF: 936.846.574.68 – Email. ameliacristine2011@hotmail.com - Fone: 81.9.9746.2939

José André da Costa – Coordenação Atenção Primária

CPF: 040.087.564.00 – Email. andrecostra0803@gmail.com – Fone: 81.9.9662.7867

Amanda Cristina Medeiros da Silva – PNI Municipal

CPF: 082.942.704.85 – Email. amandacristinam.f@gmail.com – Fone. 81.9.9998-1418

Representantes Governo (Gestor/Prestador):

Gloria Maria de Andrade Gouveia – Secretária da Mulher

CPF: 800.734.684.87 Email. gloriagouveia@gmail.com - Fone: 81.9.9904.3999

Cristiane Silveira de Araújo – Secretária de Assistência Social

CPF: 456.232.444.91 – Email. cristianasilveira13@hotmail.com – Fone: 81.9.9805.9337

José Roberto Nascimento – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 763.297.554.34 – Email. robertosp@gmail.com – Fone. 81.9.8273.2069

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

Rua Francisco Teixeira 001, sala 01, Centro

E-mail msamaraji@gmail.com

REGIMENTO INTERNO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI – PE

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA e FINALIDADE

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE será realizada de 15 a 16 de setembro de 2021, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de AMARAJI, na modalidade presencial e com transmissão on-line.

§1º Caso haja impedimento sanitário, devido à pandemia da Covid - 19 para realização do evento na modalidade pretendida, o evento acontecerá de forma híbrida.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal de debates sobre a Saúde, aberto aos segmentos da sociedade local e terá por finalidade: definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de AMARAJI/PE e convocada conforme Decreto Municipal nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE com o tema central **“FORTALECIMENTO DO SUS PARA ALÉM DA PANDEMIA”**, convocada pelo Decreto Municipal Nº 043, de 13 de agosto de 2021 será realizada em AMARAJI – PE e tem por objetivos :

1. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS, no município de AMARAJI;
2. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;
3. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais;
4. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em toda 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Nos termos do **Decreto nº 043/2021** da Prefeitura Municipal de AMARAJI, de 13/08/2021, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE será realizada na data de 27 e 28 de setembro de 2021, na Secretaria de Assistência Social – AMARAJI/PE.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE

Rua Francisco Teixeira 001, sala 01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE de abrangência municipal é de responsabilidade da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de AMARAÍ - PE.

§1º - À 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE será assegurada a paridade dos (as) delegados (as) representantes dos usuários, em relação ao conjunto dos (as) delegados (as) dos demais segmentos, conforme Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90, Lei nº. 9.836/99 e a Resolução CNS nº 453/2012.

§2º - Como resultado da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando -se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde.

Art. 4º - O documento orientador da 8ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, constituída pela Portaria nº 003/2021.

CAPÍTULO IV

DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE terá como **tema central**: “**FORTELECIMENTO DO SUS PARA ALÉM DA PANDEMIA**” e abordará os seguintes **Eixos Temáticos** :

- 1- Rede de Atenção à Saúde (RAS): Atenção Primária Qualificada e Atenção Especializada;
- 2 -Vigilância em Saúde: busca pela integralidade das ações de saúde com a Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- 3 – Gestão e Participação Social na construção de políticas públicas e garantia de direito;
- 4 – Financiamento e Gestão do SUS.

Parágrafo Único – Serão elaborados roteiros, de acordo com cada eixo temático, que orientarão as apresentações dos expositores e debates com a plenária nos grupos de trabalho.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 6º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 8ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Plenárias Temáticas;
- III. Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

Rua Francisco Teixeira 001, sala 01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

§ 2º - As Plenárias Temáticas, compostas paritariamente e realizadas simultaneamente deliberarão sobre os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE.

§ 3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE e as moções de âmbito municipal.

§ 4º - O Relatório aprovado na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE contará com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único – Esta Comissão será composta por 04 (quatro) membros eleitos paritariamente em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações os seguintes responsáveis:

- I. Coordenador Geral;
- II. Secretário Geral;
- III. Relatores (Geral e por Eixos Temáticos);
- IV. Coordenador de Comunicação e Informação;
- V. Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VI. Coordenador de infraestrutura.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

§ 2º - A função de Coordenador Geral será exercida por representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - A 8ª Conferência Municipal Saúde do Município de AMARAJI - PE, será presidida pela Secretária de Saúde do Município ou seu representante legal.

Art. 10º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- b) Acompanhar e coordenar os trabalhos das subcomissões;
- c) Elaborar propostas de Regimento Interno, inclusive a Programação da Conferência;
- d) Propor a composição da mesa da Conferência e dos Grupos de Trabalho;
- e) Coordenar o processo de elaboração e edição dos anais da Conferência;



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RuaFranciscõeixeira001, sala01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

- f) Elaborar e selecionar os textos de apoio para subsidiar as discussões durante a Conferência ;Prestar assessoria, cooperação e apoio técnico necessário ao desenvolvimento da 8ª Conferência Municipal Saúde do Município de AMARAJI - PE;
- g) Promover a divulgação do evento;
- h) Convidar, Entidades, Instituições e Órgãos da sociedade como representantes na 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE;
- i) Responsabilizar-se pela execução e promoção das atividades necessárias a infra-estrutura e apoio administrativo do evento;
- j) Definir e coordenar a equipe de relatores e elaborar o relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de AMARAJI - PE.

§ 1º – Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Os relatores têm como responsabilidade a elaboração do Relatório Consolidado de cada eixo temático para ser votado pela Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11 - Ao (a) Coordenador (a) Geral compete:

- I. Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter a aprovação do CMS, as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE.

Art. 12 - Ao (a) Secretário (a) Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde de AMARAJI – PE;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE e providências cabíveis.

Art. 13 - Ao (a) Relator (a) Geral cabe:

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Saúde;
- II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores (as) das Plenárias Temáticas.
- III. Coordenar a elaboração dos consolidados das Plenárias Temáticas;
- IV. Coordenar a elaboração e organizar as moções aprovadas na Plenária Final, para constarem no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE;
- V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde; e
- VI. Elaborar a proposta de Relatório Final a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O (a) Relator (a) Geral será substituído (a) em seus impedimentos eventuais, por um Relator (a) Adjunto (a).

Art. 14 - Ao (a) Coordenador (a) de Comunicação e Informação cabe:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE;



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RuaFranciscõeixeira001, sala01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

- II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE;
- III. Orientar as atividades de Comunicação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE.

Art. 15 - Ao (a) Coordenador (a) de Infraestrutura cabe:

- I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações, hospedagem, transporte e alimentação ;
- II. Assegurar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias à 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE;
- III. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE.

Art. 16 - Ao (a) Coordenador (a) de Articulação e Mobilização cabe:

- I. Estimular a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE;
- II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos (as) delegados (as) da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI - PE;
- III. Mobilizar e estimular a participação paritária dos (as) Trabalhadores (as) de Saúde do SUS, com relação à soma dos(as) delegados(as) gestores/prestadores de serviços de saúde do SUS.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 17 - Participarão da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de AMARAJI – PE, representantes da gestão municipal, representações de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e dos usuários do SUS com vista ao fortalecimento da reforma sanitária e em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida da população.

§ 1º - Nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários à 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

§ 2º - Nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma :

- I) 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II) 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores de Saúde; e
- III) 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 18 - Os participantes da 8ª Conferência Municipal Saúde de AMARAJI – PE distribuir -se-ão em três categorias:

- a) Delegados (as) com direito a voz e voto;
- b) Convidados (as), com direito a voz, exceto na Plenária Final;
- c) Observadores com direito a voz.

Art. 19 - Serão Delegados (as) na 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAJI – PE:

- a) Delegados (as) natos, membros empossados, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Delegados (as) representantes de Instituições de prestadores e gestores do SUS, de entidades representantes de trabalhadores e usuários do SUS.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE

Rua Francisco Teixeira 001, sala 01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

Art. 20 - Serão considerados como convidados (as), os participantes de mesas indicados como expositores, debatedores, coordenadores e relatores.

Art. 21 - Serão considerados observadores (as) outras pessoas interessadas na discussão do temário, não incluídas nas condições anteriormente definidas.

Art. 22 - O credenciamento será feito a partir das 8h00 às 14h00 do dia 27 de setembro e até às 10h00 do dia 28 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - No caso de substituição de algum delegado (a), só poderá acontecer caso o mesmo seja suplente do segmento a ser substituído e cujo nome conste na lista enviada à Comissão Organizadora.

Art. 23 - Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 8ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 24 - O número de delegados (as) na 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DO FUNCIONAMENTO

Art. 25 - As sessões da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE se desenvolverão através de:

- a) Plenária de aprovação do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ - PE;
- b) Mesa de abertura com as Autoridades;
- c) Conferência Magna com exposição do Tema Central;
- d) Grupos de trabalho, com homologação das propostas elencadas e elaboração das proposições respeitando as medidas sanitárias de enfrentamento da Covid19;
- e) Plenária Final com deliberações de diretrizes e moções.

Art. 26 - A Conferência Magna de abertura será realizada mediante exposição do temário em trinta minutos de duração, com acréscimo de 15 minutos, no dia 16 de setembro de 2021.

Art. 27 - As Mesas de Trabalhos que compõem os eixos temáticos ocorrerão de forma simultânea com duração de quarenta minutos. Para cada apresentação temática cada expositor terá a duração de 20 (vinte) minutos, acrescidos de debates por 20 (vinte) minutos. Os trabalhos contarão com um coordenador escolhido pela Comissão Organizadora e um relator eleito.

Parágrafo Único - Os grupos de trabalho terão roteiro de discussão.

Art. 28 - Será facultado a qualquer participante se manifestar verbalmente ou por escrito, durante o período de debates.

Parágrafo Único - A apresentação de perguntas ou observações pertinentes ao tema de forma verbal será feita mediante inscrição e pelo tempo máximo de 02 (dois) minutos, improrrogáveis.

Art. 29 - As apresentações e as intervenções serão registradas para posterior tratamento, com vistas a sua divulgação nos anais da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de AMARAÍ - PE.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RuaFranciscõeixeira001, sala01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

Art. 30 – Cada grupo de discussão deverá ser composto por até 30 participantes. **Parágrafo Único** – No relatório elaborado por cada Grupo de Trabalho deverão constar as propostas que obtiverem no mínimo 50% mais 01(um) dos votos dos delegados (as) presentes no grupo.

Art. 31 – Os relatórios de cada grupo serão consolidados num único relatório a ser encaminhado para votação na Plenária Final de deliberação.

SESSÃO I

DA PLENÁRIA FINAL DE DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS E MOÇÕES

Art. 32 – A sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo e será aberta a todos os membros da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2021/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os Delegados.

Art. 33 - Os trabalhos serão coordenados e secretariados por mesas constituídas de membros da Comissão Organizadora ou delegados (as) por ela indicados.

Art. 34 – A agenda da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de AMARAJI - PE contará com os seguintes itens:

- a) Apreciação da Proposta do Relatório Final;
- b) Apresentação de Moções.

Art. 35 – A apreciação da Proposta do Relatório Final será encaminhada na forma que se segue:

- a) Será efetuada a leitura integral da Proposta do Relatório Final;
- b) Assegurar-se-á aos delegados (as) o direito de solicitar o exame de destaque de qualquer item da Proposta do Relatório Final;
- c) Os destaques deverão ser encaminhados por escrito, como proposta de redação alternativa, imediatamente após a leitura do item destacado;
- d) As solicitações de destaques serão submetidas à deliberação da Plenária que decidirá sobre sua pertinência;
- e) Os itens que não forem destacados serão considerados aprovados;
- f) Os propositores de destaques terão 02 minutos, improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista. O Presidente da mesa concederá a palavra a seguir, por igual tempo, ao participante que se apresente para defender posição contrária à do propositor do destaque e não será permitida, em qualquer hipótese, réplica. Será colocado, então em votação, o destaque apresentado.
- g) A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados (as) presentes.

Art. 36 – As moções, encaminhadas exclusivamente por delegados (as), deverão ser apresentadas à Coordenação da Conferência até às 13 horas do dia 28 de setembro de 2021, redigidas em uma lauda no máximo.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20% dos delegados (as) presentes à Conferência, constando nome completo, assinatura, representação (usuário, trabalhador, gestor ou prestador) e Entidade.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE

Rua Francisco Teixeira 001, sala 01, Centro

E-mail cmsamaraji@gmail.com

§ 2º – A Coordenação organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por área temática, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º - O Coordenador da mesa procederá à leitura das moções e convocará os propositores das moções por área temática, dando-se a cada um o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção e as submeterá à aprovação da Plenária.

§ 4º – Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao expositor da moção.

§ 5º – A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados (as) presentes.

Art. 37 - Asseguram-se aos delegados (as) participantes da Plenária Final, o direito de apresentar questões de ordem à mesa, a qual decidirá sobre sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

Art. 38 – Durante o processo de votação não será permitido levantamento de questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos, uma vez que a questão levantada já tenha sido esclarecida ao Plenário.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39 - As despesas com a organização geral para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de AMARAÍ – PE correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Prefeitura Municipal de AMARAÍ - PE através da Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes .

§ 2º As despesas com deslocamentos dos colaboradores serão de responsabilidade do Município.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de AMARAÍ – PE, submetendo ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, se necessário .

Art. 42 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ – PE.

Art. 41 - As propostas e moções do âmbito municipal irão compor o Relatório Final da 8ª CMS e deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de AMARAÍ – PE para consolidação e enviado aos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de AMARAÍ

Reunião Ordinária de 31/08/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI
Vivia Emanuelle Moura de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01, de 15 de Setembro de 2021,
Vigente.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - MODO PRESENCIAL



Folha de frequência da 8ª Conferência de Saúde de Amaraji

Nº	NOME	SEGUIMENTO
1	Terezianna Kondine Fátima de Araújo	T. em Saúde
2	Marcia Eduarda Silva Cavalcanti	Trabalhador em Saúde
3	Magrid Maria Jesus Meire	Trabalhador em Saúde
4	Emalda Rafaela de Silva	ACS
5	Resimilde Maria da Silva	ACS
6	Zilmaria da Silva Rosa	HABA Trabalhador em Saúde
7	Valdineia M. da Silva	MAE CORUJA PERNAMBUCANA
8	Alciana do Sacramento S. de Queiroz	Escola Balanço Mágico (Educação)
9	Fátima Kátia Oliveira Torres Bedida	Trabalhador de Saúde
10	Jose Andre da Costa	Trabalhador de Saúde
11	Katilly Beatriz da Silva	Delegada
12	Amélia Cristine da Rocha Santos	Tec. Mãe Coruja Pernambuco
13	Priscila Emanuelle S. de M. Anchieta	Presidente do Conselho de Saúde
14	Leiverson Francisco da Rocha	ASSOCIAÇÃO RINOPERONTE
15	Jaqueline Simone S. Bezerra	Enfermeira - USF 07
16	Jose Karoline S. de Araújo	Enfermeira USF-09
17	Caribelle Diego de Silva	Digitadora - Secretaria de Saúde
18	Yara Beatriz dos Santos Gomes	Trabalhador de Saúde
19	Donato Santos Nascimento	Trabalhador em Saúde
20	Rafaela Gomes da Silva	Sociedade Civil
21	Joselma Silvestre da Silva	Sociedade Civil
22	Mylena Felix dos Santos	Sociedade Civil
23	Danielle Ferreira da Silva Lima	ACS
24	Emonda de Almeida Alingdim	Psicóloga
25	Alto Jay da Santos	ACS
26	Alceni Maria dos Santos	Delegada
27	Yorimarie Monteiro da Silva	ACS
28	Marcela Antonelly Gedebrade	Fonoaudióloga
29	Werverton Gleison da Silva Hugo	Educação (Interprete)
30	Nayanne Kelly Santos	HABA - Enfermeira
31	Alciane Maria de Moura	Usuária
32	Justina Freitas Silveira	Delegada
33	Silvânia Gomes Reis	Enfermeira
34	Dayane Pedreira Santos	Tec. Enfermagem
35	Marcelina Rodrigues de Matos	Tec. Enfermagem
36	Emaceli Silva de Anchieta	Enfermeiro

37	Amácio Dias	Estudante Educação Física
38	Carla Pinho da Silva	Vereador (Câmara)
39	Elmar Gomes da Silva	ASSESSORIA DE IMPRENSA
40	Maria Suleide de Sousa Rocha	Assessoria de Imprensa
41	EDSON GOMES DA SILVA	ASSESSORIA DE IMPRENSA
42	Hamilton Antônio Dantas	Delegado
43	Wells Roberto de Medeiros	Delegado
44	Jose Carlos da Silva	Vereador
45	M. D. Lourenço P. P.	Secretário de Saúde
46	Gabriela de Lima Ferrreira	Assistência Social
47	Luiz Antonio de S.	Pronto Atendimento
48	Jessica Juliana Rodrigues de Oliveira	Trabalhador em Saúde
49	Aline Andrade Gouveia	Frequente
50	Luiz Antonio Lopes de Moura	Quarta do III GRES
51	Jessica Xavier da Costa	Coord. At. de Saúde III GRES
52	Luiz Henrique	Assistência Social
53	Gésimo Sérgio da Silva	USUÁRIO
54	Márcia Tatiana Lopes de Moura	APOIADORA COSEUS-PE
56	Priscilla Silveira da Silva Montanari	ACS
57	Jaime Medeiros do Nascimento	Secretaria de Educação
58	Anderson Luiz Siqueira e Silva	Atendente Hospitalar
59	Renê Ribeiro Lopes	Paltoante
60	João Rosalvo da Silva	ACS
61	Karoline Rodrigues de Oliveira	Assistente Social
62	Alyne A. Espinoza	Paltoante Equipamento CEREST
63	Rafael Mourato R. Bezerra	Téc. em Segurança Cabo Cerest.
64	Amara Anany de Vasconcelos	Téc. de Imagem
65	Dafne Priscilla Bezerra Correia	Especialista de Segurança Trabalho
66	Hilton V. Costa Costa	usuário
67	Fábio Gouveia S.A.	usuário
68	Theressa Ferreira de Araújo	Usuário
69	Marcelo José de Lima	DELEGADO
70	Amanda Cristina J. Ferreira	Delegada
71		
72		
73		
74		
75		
76		

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

de Amaraji

Folha de frequência da 8ª Conferência de Saúde de Amaraji
DELEGADOS

Nº	NOME	SEGUIMENTO
1	Mozella de Jesus da Silva	DELEGADO
2	Vivian Emanuelli S. de M. Andrade	Prestador
3	Jose Andre da Costa	Usuário
4	Gabriella Diogo da Silva	Delegada
5	Paula	Gestor/Prestador
6	Franciele Cristina F. Medeiros	Prestador
7	Cristina Freitas Silveira	Prestador
8	Helaine Leiria da Silva	Usuário
9		
10		
11		
12		

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - MODO REMOTO

Carimbo de data/hora	Informe seu nome completo	Endereço	Gênero	Idade	1 - Você procurou a unidade	Se sim, quais os motivos?	O que você tem feito para e Você concorda com as me
9/21/2021 17:42:42	Erick José Rodrigues Corti	Rua Belizão para	Masculino	26 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Abertura somente de serviço
9/21/2021 17:53:29	Jose Roberto Nascimento	Rua Padre Viturino, 62,	Masculino	49 Não	Imunização	Cumprir isolamento; Fez u	Lockdown
9/21/2021 17:57:34	Cássio Adelberto de Lima	Rua Samuel Coelho n° 177	Masculino	41 Sim	Imunização	Evitou aglomeração; Uso d	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 18:26:38	Gabriella Diogo da Silva	Av São José da boa esper	Feminino	20 Sim	Consultas	Sau de casa em externa n	Abertura somente de serviç
9/21/2021 18:35:24	Cleto José dos santos	Amaraji	Masculino	31 Sim	Imunização	Uso de máscara, Cumpril	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 18:36:32	Eliane Mariano da Silva	Rua Samuel Coelho 29a trav	Feminino	37 Sim	Consultas, Receitas, Imuni	Uso de máscara, Fez uso c	Fechamento das escolas /
9/21/2021 18:37:11	Jefferson Alan Silveira e Silv	Rua João Luiz da Costa GC	Masculino	28 Sim	Imunização	Uso de máscara, Evitou ag	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 18:38:17	Alcione Maria dos Santos	Rua cruzeiro do Sul	Feminino	38 Sim	Consultas	Sau de casa em externa n	Monitoramento de locais públi
9/21/2021 18:50:47	Maria rafaela da silva	Recanto dos pássaros	Feminino	33 Não	Imunização, Consultas	Sau de casa em externa n	Monitoramento de locais públi
9/21/2021 18:53:23	Gabriela Sousa Arruda Cav	Rua Alcides Ferraz Cavalc	Feminino	40 Não	Imunização, Consultas	Cumpril isolamento	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 18:59:37	Nayenne Kelly santos	Rua Antonio Bernardo Cav	Feminino	33 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 19:33:44	Ana Maria Soares de Melo	Rua Francisco Teixeira 187	Feminino	51 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Abertura somente de serviç
9/21/2021 19:39:08	Taísa Gleiciara da Silva	Rua da paz	Feminino	27 Sim	Consultas	Evitou aglomeração; Uso d	Torque de recolher, Monitor
9/21/2021 19:43:27	Errande Silva de Andrade	Rua senador Davino Portu	Masculino	44 Sim	Consultas, Imunização, Re	Uso de máscara, Cumpril	Fechamento de templos rei
9/21/2021 19:46:35	Josimarino Monteiro da Silva	Rua Castelo Branco 142	Masculino	27 Sim	Consultas	Evitou aglomeração; Fez ut	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 19:50:10	Vivian Carolina Mendes da	Rua 24 Alice batista amaraj	Feminino	23 Sim	Consultas	Cumpril isolamento, Fez ut	Torque de recolher, Monitor
9/21/2021 21:09:45	Danielle Ferreira da silva	Síto camarão	Feminino	37 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Monitoramento da vigilânci
9/21/2021 21:16:09	Edilson Jose do nascimento	Rua C Da Uniao bairro nosi	Masculino	47 Sim	Imunização	Uso de máscara, Cumpril	Lockdown, Fechamento de
9/22/2021 6:03:30	Gabrielle gomes Régio	Rua Etádio Ramos 188 apt	Feminino	27 Sim	Imunização	Uso de máscara, Cumpril	Lockdown, Fechamento de
9/22/2021 7:39:28	Ewallyne Silva Araújo	Rua Isaac Salazar, n 45, ap	Feminino	31 Sim	Imunização	Sau de casa em externa n	Lockdown, Abertura somer
9/22/2021 10:09:02	Karoline Rodrigues de Olive	Rua A Professora Isabel Fe	Feminino	24 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Monitoramento da vigilânci
9/22/2021 10:13:57	Darlan Nascimento de Almir	Rua João Luis da Costa GC	Masculino	25 Sim	Consultas	Uso de máscara, Fez uso c	Monitoramento da vigilânci
9/22/2021 10:17:36	José Gabriel Sotero Gouvei	Fazenda leões	Masculino	20 Sim	Imunização	Cumpril isolamento, Uso d	Fechamento do comércio, f
9/22/2021 10:48:33	Wilson Mariano Pereira	Praça Luiz Dubeux, 174, cc	Masculino	42 Sim	Imunização, Consultas	Uso de máscara	Abertura somente de serviç
9/22/2021 11:32:03	Janielle Mayra Souza Silva	Rua Rocha portual	Feminino	35 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Abertura somente de serviç
9/22/2021 13:54:04	Christiane Freitas Silveira	Praça comendador José P	Feminino	54 Sim	Imunização	Cumpril isolamento, Uso d	Fechamento de locais públi
9/22/2021 19:21:47	Gleison José de Oliveira G	Engenho Estivas	Masculino	34 Sim	Imunização	Uso de máscara	Abertura somente de serviç
9/23/2021 8:16:08	Carlos Alberto de Medeiros	Praça da bandeira 79	Masculino	46 Sim	Consultas, Imunização	Cumpril isolamento, Evitou	ag Monitoramento da vigilânci
9/23/2021 8:40:18	Eliandra Geisla Silva dos	S Rua Agamenon Magalhães	Masculino	48 Sim	Consultas	Uso de máscara, Fez uso c	Lockdown, Fechamento de
9/23/2021 8:59:52	Jobô Cláudio Costa	Praça São Vicente de Paul	Masculino	44 Sim	Imunização	Uso de máscara, Fez uso c	Lockdown, Fechamento de
9/23/2021 9:17:47	Ruy Francisco da silva	Av Jose osorio, n.212	Masculino	64 Sim	Imunização, Consultas	Evitou aglomeração; Sau d	Fechamento do comércio, f
9/23/2021 14:54:29	Klodicildo Carlos dos Sant	Rua Major Eduardo de Car	Masculino	47 Não	Consultas, Imunização	Uso de máscara, Fez uso c	Monitoramento da vigilânci
9/23/2021 15:34:03	Mylena Félix dos Santos	Assentamento Cicoero Gam	Feminino	23 Sim	Imunização, Receitas	Uso de máscara, Sau de c	Fechamento de locais públi
9/23/2021 16:05:26	Maria José Felix santos	Engenho bom conselho	Feminino	44 Sim	Imunização	Evitou aglomeração, Fez ut	Fechamento das escolas /
9/23/2021 16:17:07	Vandliene de lima silva	Assentamento Cicoero Gam	Feminino	41 Sim	Imunização	Sau de casa em externa n	Monitoramento da vigilânci
9/23/2021 21:16:19	Marcalo Izidoro De Lima	Avenida José Osório, Cent	Masculino	36 Sim	Imunização	Fez uso de álcool gel nas r	Lockdown
9/23/2021 21:52:35	Gilberto Julio ferraria de Bar	Rua Frei caneca	Masculino	41 Sim	Imunização, Consultas	Sau de casa em externa n	Torque de recolher, Fecham
9/24/2021 14:54:53	Claudio Dos anjos	Rua Durque de Caxias, 149	Masculino	29 Sim	Imunização, Consultas	Uso de máscara, Evitou ag	Fechamento de templos rei
9/26/2021 6:54:31	Jose Paulo da Silva	Rua 36, Alice Batista dos A	Masculino	42 Sim	Imunização	Uso de máscara, Fez uso c	Abertura somente de serviç
9/27/2021 11:55:02	Simoni Sousa Rocha	Rua 22	Feminino	24 Sim	Consultas, Imunização	Cumpril isolamento, Fez ut	Lockdown, Fechamento da

MOÇÕES APROVADAS

- 1 - Garantir que as ações em saúde, campanhas e protocolos de tratamento sejam avaliadas por profissionais qualificados, em consulta com o controle social, tendo como embasamento as melhores evidências recomendadas pela comunidade científica;
- 2 - Realização de conferência específica em saúde da mulher uma vez que há muitos indicadores de saúde neste eixo específico e articulam-se com outras áreas, bem como sua ligação com a qualidade de vida na população;
- 3 - As mulheres que decidem por laqueadura, hoje precisam ir para outras cidades. Desta forma garantir o credenciamento para o HABA para que façam suas laqueaduras no município;
- 4 - Criação de um Centro de Parto normal em AMARAJI - Peri Hospitalar;
- 5- Esclarecimento da Política Municipal quanto ao protocolo de medicação para a COVID.

PROPOSTAS APROVADAS

EIXO 1

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)

Realizar um programa de manutenção e ampliação programadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) a fim de evitar a precarização estrutural das UBSs.

Aumentar a capacidade física das Unidades Básicas de Saúde, em termos de construção e/ou reforma, no objetivo de melhorar as instalações das unidades que já estão defasadas devido ao tempo de uso, priorizando as que mais necessitam.

Adquirir aparelho de radiografia odontológica para todas as Unidades Básicas de Saúde.

Adquirir aparelho de radiografia odontológica para 50% as Unidades Básicas de Saúde.

Criação de novos conselhos temáticos de grupos específicos como: população negra, população em situação de rua, saúde da mulher, pessoas com deficiências e LGBTQIA +

Introduzir e capacitar as equipes de ESF para a formação de conselhos locais de saúde.

Promover ações para capacitação dos conselheiros locais e municipais de saúde.

Identificar líderes comunitários para a formação dos conselhos locais de saúde.

Ampliação de espaços coletivos de discussão com usuários para efetivamente atender suas demandas;

Elaborar e garantir Educação Permanente para todos os profissionais do município Sistema Único de Saúde em relação às diretrizes do SUS, e particularmente sobre o Controle Social.

Aproximar e garantir o acesso de grupos organizados das populações como: população negra, população em situação de rua, saúde da mulher, pessoas com deficiências e LGBTQIA + no COMUSA.

EIXO 2

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Busca pela integralidade das ações com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) ;

Fomentar e fortalecer as Equipes de Vigilância Sanitária do Município.

Melhorar a integração das UBS com a Vigilância sanitária e Epidemiológica,
Fortalecimento da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violências.

Ampliação do cargo de psicólogo no quadro de profissionais a SMS e/ou no município.

Fiscalizar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos no município, por meio do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

Implantar e fiscalizar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário de forma a abranger todos os bairros do município;

Acompanhar a execução de políticas municipais relacionadas à saúde animal junto aos órgãos responsáveis.

Vigilância dos agravos crônicos não transmissíveis, retomando o cuidado desses grupos e melhorando os marcadores de óbito.

Intensificar as buscas ativas e monitoramento realizadas pelos agentes comunitários de saúde, reforçando o trabalho de mapeamento e controle das áreas de onde surgem os casos de COVID-19, garantindo que todas as microáreas do município sejam acompanhadas regularmente.

Fortalecer e ampliar o programa de Combate à Dengue no município, intensificando as ações preventivas.

Implantar meios punitivos para proprietários de imóveis reincidentes com criadouros para mosquitos da Dengue

Garantir a salubridade das Unidades Básicas de Saúde, mediante fiscalização constante da Vigilância Sanitária.

Fiscalizar as condições de depósito e armazenamento dos medicamentos nas Unidades de Saúde a fim de atender às boas práticas de assistência farmacêutica.

Intensificar a fiscalização da qualidade/potabilidade da água.

Monitorar a qualidade da água para consumo humano, disponibilizada para a população, especialmente de fontes alternativas de acesso público.

Divulgar para a população os pontos com água imprópria para ingestão hídrica, por meio da imprensa local e de placas fixadas nos locais de coleta.

Destinação de recursos para garantir a continuidade do rastreamento e monitoramento de pacientes e contatos por COVID-19.

Criação de campanha de conscientização a respeito da necessidade de se procurar atendimento logo no início de sinais e sintomas típicos de COVID-19.

Elaborar plano de busca ativa para localizar pacientes que deixaram de tomar a segunda dose da vacina para COVID-19.

Realização de busca ativa de usuários que deixaram de se vacinar para COVID-19 de acordo com as doses disponibilizadas para cada faixa etária e grupos prioritários.

Intensificar as campanhas de esclarecimento/conscientização a respeito da vacinação, seguindo o Plano Nacional de Imunização para COVID-19.

EIXO 3

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DE DIREITO

Garantir o fomento para a criação de novos conselhos locais e a manutenção dos já existentes.

Priorizar a criação e fortalecimento dos conselhos locais nas áreas de vulnerabilidade social na cidade de Amaraji,

Promover ações para capacitação dos conselheiros locais e municipais de saúde.

Criar a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, no Município de AMARAJI

Criar política pública de valorização do servidor público, tanto no aspecto financeiro quanto no aspecto laboral.

Ampliar os recursos da Vigilância da Saúde do Trabalhador para que haja a implantação da Política de Saúde do Trabalhador no Município.

Implementar o recebimento da periculosidade aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

Desenvolver um programa de práticas integrativas e complementares com foco na saúde do trabalhador, principalmente tendo em vista o contexto atual da pandemia.

Fiscalização quanto ao uso correto das vestimentas e equipamentos de segurança e higiene para os servidores da saúde, principalmente quanto ao uso fora do local de trabalho

Implantar o Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde da Estratégia Saúde da Família.

Elaborar estudo frequente quanto a necessidade de ampliação e redimensionamento das Equipes de Saúde.

Garantir a oferta de profissionais da equipe multiprofissional para todas as Equipes de Saúde da Família, fortalecendo o matriciamento.

Fortalecer e ampliar as Práticas Integrativas Complementares de Saúde - PICS.

Ampliar os horários de funcionamento, ofertando horários diferenciados de acordo com a demanda local.

Ampliar os horários de atendimentos das unidades de saúde na área rural, para que todos tenham acesso à unidade básica;

Garantir o fornecimento de uniformes e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores.

Ofertar espaços e programas de esporte e lazer para a promoção da saúde, como, por exemplo, a manutenção e ampliação do Programa AMARAJI Ativo, assim como garantir a manutenção física destes espaços.

Fomentar a criação de hortas comunitárias, envolvendo profissionais da saúde e a comunidade, reduzindo o lixo, incentivando a alimentação saudável, a promoção de saúde e aumentando o cuidado da população para com o bairro.

Implantar e qualificar as equipes técnicas dos CAPS para garantir o cumprimento das atividades previstas.

Investir na articulação e capacitação da rede intersetorial no atendimento em saúde mental potencializando os projetos terapêuticos singulares.

Promover programas ou meios para pessoas impossibilitadas de sair de casa, como o atendimento psicológico de forma remota.

EIXO V

FINACIAMENTO DO SUS

Destinação de recursos para garantir a continuidade do rastreio e monitoramento de pacientes e contatos por COVID-19.

Repor os déficits de Recursos Humanos em geral, destacando enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos para controle e prevenção das doenças,

Investir em ações que promovam a eficiência dos serviços de saúde, incluindo ações de fiscalização.

Investir em diferentes estratégias de gestão com a finalidade de aperfeiçoar a prestação de serviços.

Manter as ações para utilização de forma plena dos recursos destinados à saúde.

Reformar a Unidade Básica de Saúde do ALICE BATISTA e JOAO GOUVEIA,

Implantação de um CAPS,

Implantar o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) no município,

Promover treinamentos para os profissionais da área da saúde, direta e indiretamente, ligados à pandemia.

Treinamento eficaz com técnicas de primeiro socorros e resgate para condutores das ambulâncias.

Criação de incentivo para profissionais ligados diretamente a vacinação COVID-19.

GRUPO DE TRABALHO

























ATA DE APROVAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE AMARAJI



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

Rua Francisco Teixeira, 001, sala 01, Centro

E-mail: cmsamaraji@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Início: 08:00 horas

Presidente: Vivia Emanuelle Silva de Moura Andrade

Representantes do Conselho Municipal presentes: **Cristiane Freitas Silveira, Alcione Maria dos Santos, José Roberto Nascimento, Ronaldo Santos Nascimento, Amélia Cristine da Rocha Santos, José André Costa, Ketillyn Beatriz da Silva, Tatiana Katiuchica Torres Barbosa, Amanda F. Medeiros, Gabriella Diogo da Silva** e outros participantes relacionados na lista de frequência anexa a esta ata.

ABERTURA – A presidente do conselho abriu a reunião pedindo que fosse lida a ata da última reunião e apresentou a pauta da reunião atual, após leitura e apresentação deu início a reunião relatando a situação do município em relação a 8ª Conferência de Saúde, no qual pediu a todos os presentes a cooperação técnica para a realização do evento. Após discussão com os presentes, a Conselheira Amélia Cristine, sugeriu que no dia da Conferencia Municipal, para evitar alongamento dos trabalhos, que fossem apresentadas pré-propostas aos participantes a fim de estigar o raciocínio e viabilizar as novas propostas. Seguindo, a conselheira, Gabriella Diogo, sugeriu que, ao invés de ser lido o regimento na plenária, fosse colocado na pasta de trabalho do dia, a presidente Vivia Moura de Andrade sugeriu definir tempo para todos os palestrantes a fim de aproveitar ao máximo o tempo de trabalho na plenária. Todas as sugestões foram acatadas pelos presentes e não havendo nada mais a ser tratado ou definido, após aprovação dos pleitos, a presidente do Conselho deu por encerrada esta reunião ordinária e eu Roberto Nascimento, Secretário deste Conselho, lavrei esta ata que vai por mim assinada e os demais conselheiros presentes. AmaraJi, 23 de setembro de 2021.



CONSELHO DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE

Rua Francisco Teixeira, 001, sala 01, Centro

E-mail: cmsamaraji@gmail.com

Paul

Ketille Beltriz da Silva

Amélia Cristine da R. Santos

Tatiana Katiúcia dos Barros

Pâmia Emanuelle S. de J. Andrade

Gabriella Dias de Silva

Ronaldo Santos Nascimento

José André da Costa

Alexandre Marques dos Santos

Amanda Cristina Medeiros Ferreira

Cristiane dos Santos Galvão

DECRETO DE CRIAÇÃO DO CMS E CONVOCAÇÃO PARA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE AMARAJI



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAÍ
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 043/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DECLARA A DESTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11 de 14 de Setembro de 2017 que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o descrito no artigo 7º, da supracitada lei;

CONSIDERANDO a ausência de reuniões periódicas e obrigatórias, por parte dos membros do Conselho Municipal de Saúde, o que dificulta sobremaneira as atividades do conselho, bem como das ações em saúde;

CONSIDERANDO resolução nº 093, de 21 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde que estabeleceu que as entidades devem indicar seus representantes em data única e deliberou pela recondução dos membros;

CONSIDERANDO os ofícios 016/2021, 055/2021, bem como o ofício SMS nº 114/2021 que encaminhou a solicitação de destituição e nova composição;

CONSIDERANDO que ficará, nos termos deste decreto, destituído os membros do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2020/2022 a prevalecer até 06/08/21;

CONSIDERANDO que até essa data deverá ser realizada nova indicação de membros pelas entidades, ou indicação de recondução, quando for o caso, nos termos da Lei nº 11 de 14 de setembro de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



CONSIDERANDO, a ausência de regimento interno, violando assim o art. 9º da Lei 11 de 14 de setembro de 2017, bem como a violação do art. 7º II da mesma legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, §1º da Lei nº 8.142/1990, que prevê que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação de vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondente, convocada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o estabelecimento de periodicidade de convocação e organização das Conferências de Saúde e a necessidade de propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocando a sociedade para participação;

CONSIDERANDO a Resolução CES nº 83, de 30 de março de 2021, que recomenda aos Conselhos de Saúde do Estado de Pernambuco quanto às Conferências Municipais de Saúde em tempos de pandemia, bem como o Decreto Estadual de nº 50.924 de 02 de julho de 2021, que autoriza a realização de eventos corporativos presenciais para até 100 pessoas, respeitadas as normas de combate à proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO ser imprescindível a composição e recondução do Conselho Municipal de Saúde face sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim declarada a destituição assim como a extinção do mandato, dos membros do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2020/2022, devido

A



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



IRREGULARIDADES contidas no atual conselho, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício SMS nº 114/2021;

Art. 2º - Deverá a Secretária Municipal de Saúde, promover os atos necessários para nova composição do Conselho Municipal de Saúde, atentando para o regramento estabelecido na Lei nº 11/2017, considerando a Resolução CES nº 83, de 30 de março de 2021, que recomenda aos Conselhos de Saúde do Estado de Pernambuco quanto às Conferências Municipais de Saúde em tempos de pandemia;

Art. 3º - Dê ciência do presente Decreto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Secretaria Estadual da Saúde bem como ao Poder Legislativo do Município;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 04 de agosto de 2021

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CMS – AMARAJI / PE



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Ata de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde – 2022 a 2023.

Ata da 1ª reunião extraordinária de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de AMARAJI, realizada nas dependências DA Prefeitura Municipal, no dia 15 de setembro de 2021, com início às 10h30min. Dando início, o Senhor Roberto Nascimento, Secretário de Saúde, agradece a presença de todos, cumprimenta os presentes, e parabeniza os Conselheiros eleitos para o biênio 2022 – 2023. Ato contínuo o secretário passa ao primeiro item da 1o da Pauta, ou seja, a Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o biênio 2022/2023. que proceda à chamada nominal de todos os novos Conselheiros e nomeados através do Decreto Municipal nº 043/2021, de 04 de agosto de 2021. Os novos Conselheiros presentes, um a um, assinaram o respectivo Termo de Posse firmado. Passa-se então ao segundo item da Pauta, ou seja, a eleição da Presidência do CMS para a Gestão 2022/2023, O Presidente então explica o formato da eleição para a presidência, o qual ficou aprovado na reunião extraordinária ocorrida para esta finalidade em 14/09/2021. Continuando, o secretário solicita que os interessados manifestem sua candidatura à presidência. Em seguida, coloca-se como candidata a Conselheira Vivia Emanuelle Moura de Andrade, que por não ter concorrente, foi eleita por unanimidade no total 11 Conselheiros votaram, sendo todos os titulares presentes. Finalizada a votação, e encerrado o processo eleitoral, o Secretário de saúde, Roberto Nascimento declara eleitos os 12 conselheiros devidamente empossados. Neste ponto, agradece a todos pela colaboração e convida a nova Presidente, Vivia Emanuelle Moura de Andrade para que faça o encerramento da reunião, já na condição de nova presidente do Conselho Municipal de Saúde. Neste ato a nova Presidenta agradece a todos a confiança, e solicita a colaboração de todos para o fortalecimento do Conselho. E, às 21h50min, como nada mais foi acrescentado à reunião, eu, Roberto Nascimento, Secretário Executivo, que secretariei a presente reunião, e a Senhora, Vivia Emanuelle Moura de Andrade, que a presidiu, demos a presente reunião por encerrada.

Amaraji, 15 de setembro de 2021.

Vivia Emanuelle Moura de Andrade.

Presidente do Conselho de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Ata de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde – 2022 a 2023.

Frequência e assinatura dos novos membros.

1. Aline Gouveia
- 2- Maria Milena Silva Querino
- 3- Yara Beatriz dos Santos Gomes
- 4- Amélia Cristine da Rocha Santos
- 5- Amanda Cristina Medeiros Ferreira
- 6- Leislaine Freitas Silveira
7. Salviola de Lima Ferreira
- 8- Vivian Emanuelle S. de M. Andrade
- 9- Simeu Rufus Lopes Junior
- 10- Francisco Roberto da Silva
- 11- Valdeia Maria da Silva
- 12- Glória Maria de Andrade Gouveia
- 13- José André da Costa
- 14- Alcione Afonso dos Santos
- 15- Ronaldo Santos Nascimento
- 16- Manoel Siqueira de Lima
- 17- José Roberto Nascimento

DESPESAS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.- R\$	VALOR TOTAL - R\$
Coffee Break - 28 de Setembro	70	15,00	2.450,00
Almoço - 28 de Setembro	70	20,00	
Banner 2,5 x 1,m	70	970,00	970,00
Pastas Tamanho A3	70	2,20	154,00
Banner 8ª Conferência de Saúde de Amaraji	01	180,00	180,00
Decoração de Abertura e salão	01	700,00	700,00
VALOR TOTAL EM R\$			4.454,00